

S.A.C.
C.

1º OFICIAL
TÍTULOS
e DOCUMENTOS
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DE JUNDIAÍ

09
02
18

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiá

matrícula
155.305

folha
01

Jundiá, 23 de agosto de 2013

Matrícula no 127.444/Apartamento n.º 108 - Torre B

IMÓVEL - UM APARTAMENTO sob número cento e oito (108), Tipo 3, da Torre B, em construção, localizado no sexto (6º) pavimento do empreendimento denominado "Condomínio Flex Jundiá II", situado na Avenida Paulo Prado e Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nesta cidade e comarca, contendo uma área privativa de 66,840m², área comum de 61,027m² já incluído o direito ao uso de uma (01) vaga de veículo na garagem coletiva do edifício, totalizando uma área de 127,867m², correspondendo a fração ideal de 0,003818, do terreno e coisas de uso comum do condomínio, cabendo-lhe o direito de uso de uma (01) vaga de veículo, indeterminada na garagem coletiva localizada em um dos subsolos do condomínio, a qual é inalienável, indivisível, acessória e indissoluvelmente ligada à unidade autônoma.

CONTRIBUÍNTES- 13.070.0013; 13.070.0014; 13.070.0015; 13.070.0016; 13.070.0017; 13.070.0018; 13.070.0019; 13.070.0020; 13.070.0040; 13.070.0041; 13.070.0042; 13.070.0043; 13.070.0044; 13.070.0045; 13.070.0046; 13.070.0047 e 13.070.0048.

PROPRIETÁRIA- MELBOURNE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.144, 3º andar, Conjuntos 31/32, Jardim Paulistano, CEP. n.º 01.451-000, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 08.667.752/0001-12.

REGISTROS ANTERIORES- R.9 feito em 19 de abril de 2011 e Av.11 (unificação) feita em 06 de março de 2012, ambos na Matrícula n.º 69.194; R.9 feito em 19 de abril de 2011 e Av.11 (unificação) feita em 06 de março de 2012, ambos na Matrícula n.º 69.195; R.9 feito em 19 de abril de 2011 e Av.11 (unificação) feita em 06 de março de 2012, ambos na Matrícula n.º 69.196; R.9 feito em 19 de abril de 2011 e Av.11 (unificação) feita em 06 de março de 2012, ambos na Matrícula n.º 69.197; R.9 feito em 19 de abril de 2011 e Av.11 (unificação) feita em 06 de março de 2012, ambos na Matrícula n.º 69.198; R.9 feito em 19 de abril de 2011 e Av.11 (unificação) feita em 06 de março de 2012, ambos na Matrícula n.º 69.199; R.9 feito em 19 de abril de 2011 e Av.11 (unificação) feita em 06 de março de 2012, ambos na Matrícula n.º 69.200; R.9 feito em 19 de abril de 2011 e Av.11 (unificação) feita em 06 de março de 2012, ambos na Matrícula n.º 69.201; R.9 feito em 19 de abril de 2011 e Av.11 (unificação) feita em 06 de março de 2012, ambos na Matrícula n.º 69.202; R.9 feito em 19 de abril de 2011 e Av.11 (unificação) feita em 06 de março de 2012, ambos na Matrícula n.º 69.203; R.9 feito em 19 de abril de 2011 e Av.11 (unificação) feita em 06 de março de 2012, ambos na Matrícula n.º 69.204; R.9 feito em 19 de abril de 2011 e Av.11 (unificação) feita em 06 de março de 2012, ambos na Matrícula n.º 69.205; R.9 feito em 19 de abril de 2011 e Av.11 (unificação) feita em 06 de março de 2012, ambos na Matrícula n.º 69.206; R.9 feito em 19 de abril de 2011 e Av.11 (unificação) feita em 06 de março de 2012, ambos na Matrícula n.º 69.207; R.9 feito em 19 de abril de 2011 e Av.11 (unificação) feita em 06 de março de 2012, ambos na Matrícula n.º 69.208; R.9 feito em 19 de abril de 2011 e Av.11 (unificação) feita em 06 de março de 2012, ambos na Matrícula n.º 69.209; R.9 feito em 19 de abril de 2011 e Av.11 (unificação) feita em 06 de março de 2012, ambos na Matrícula n.º 69.210; R.1 feito em 06 de junho de 2012 na Matrícula n.º 127.444.

O Substituto do Oficial,
Murilo Rêkimo Pimenta

Av.1- Em 23 de agosto de 2013, Conforme Registro n.º 3, feito em vinte e três (23) de dois mil e treze (2013), na Matrícula n.º 127.444, desta Serventia, consta que a proprietária MELBOURNE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, deu em primeira e especial HIPOTECA, uma parte ideal correspondente a 0,003818 do imóvel objeto da presente matrícula que corresponderá ao Apartamento número cento e oito (108) da Torre B, em construção, juntamente com a fração que corresponderá aos apartamentos números 31, 32, 33, 34, 35, 38, 41, 42, 43, 45, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 94, 95, 96, 97, 98, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 114, 116, 118, 117, 118, 121, 122, 126, 127, 128, 131, 132, 133, 137, 138, 141, 142, 143, 144, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 171.

- segue no verso -

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
11160.0 - ΔΔ R35200

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
155.305Ficha
01

Matrícula no 127.444/Apartamento n.º 108 - Torre B

172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178 da Torre A; e aos apartamentos números 12, 14, 16, 18, 22, 24, 26, 28, 32, 34, 36, 38, 42, 44, 46, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 104, 105, 106, 107, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 126, 127, 128, 131, 132, 133, 137, 138, 141, 142, 143, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 158, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 171, 172, 173, 174, 175, 178, 177, 178, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187 e 188 da Torre B, totalizando duzentos e sete (207) unidades autônomas, sendo as referidas unidades equivalente a 0,853874 ou 85,3874% do imóvel objeto da Matrícula n.º 127.444, desta Serventia, avaliadas por quarenta e cinco milhões setecentos e setenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos (R\$ 45.773.925,46), em favor do ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, Torre Itáúss, inscrito no CNPJ/MF, sob n.º 60.701.190/0001-04, para garantia da dívida do valor de vinte e nove milhões cento e sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e quinze centavos (R\$ 29.186.450,15), sendo que os recursos objeto deste contrato de financiamento, destinam-se a construção do empreendimento denominado "Condomínio Flex Jundiaí II", nas seguintes condições: a taxa de juros efetiva anual de 10,00% e efetiva mensal de 0,797414%, liberação do financiamento proporcional a realização das obras, sendo a primeira parcela do crédito em vinte e cinco (25) de abril de dois mil e treze (2013), e as demais em igual dia dos meses subsequentes até a última, definida no dia vinte e cinco (25) de fevereiro de dois mil e quinze (2015), sendo o dia vinte e cinco (25) o dia do mês para reajuste/vencimento/liberação de parcela, com prazo de carência de seis (06) meses, prazo de amortização de seis (06) meses, percentual mínimo de garantia (ILG) de 120%, percentual de financiamento do custo de construção do empreendimento de 85%, sendo a cédula com vencimento em vinte e cinco (25) de fevereiro de dois mil e dezesseis (2016), tudo na forma constante do título, nos termos da Cédula de Crédito Bancário n.º 101-200225-0-2698 emitida na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos vinte e oito (28) de abril de dois mil e onze (2011), Anexos I, II e III, Aditivos à Cédula de Crédito Bancário firmados na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos dezesseis (16) de dezembro de dois mil e doze (2012), aos seis (06) de março de dois mil e treze (2013) e aos cinco (05) de julho de dois mil e treze (2013), já Microfilmados por esta Serventia sob n.º 328.489, em trinta (30) de julho de dois mil e treze (2013). Título qualificado e assinado por Fernanda Nascimento Cordeiro Santiago, A Escrevente Autorizada, inscrita sob n.º 17.141 (FERNANDA NASCIMENTO CORDEIRO SANTIAGO).

Av.2- Em 16 de setembro de 2013.

Conforme Averbação n.º 4, feita em dezesseis (16) de setembro de dois mil e treze (2013), na Matrícula n.º 127.444, desta Serventia, consta que empreendimento imobiliário denominado "Condomínio Flex Jundiaí II", avaliado por trinta e dois milhões e dezesseis mil cento e oitenta e nove reais e quinze centavos (R\$ 32.017.189,15), ficou constituído como **PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**, conforme dispõe o Artigo 31A da Lei n.º 4.591/1964, introduzido pela Lei n.º 10.931/2004, tudo conforme Termo de Constituição de Patrimônio de Afetação firmado nesta cidade, aos vinte e seis (26) de agosto de dois mil e treze (2013), instruído com as certidões que dispõe o Artigo 32, letra "b" da Lei n.º 4.591/1964, que ficam arquivadas em autos próprios do processo de Incorporação de Condomínio denominado "Condomínio Flex Jundiaí II", já Microfilmados por esta Serventia aos cinco (05) de setembro de dois mil e treze (2013), sob n.º 330.298. Título qualificado por Murilo Hákimo Pimenta e assinado por Fernanda Nascimento Cordeiro Santiago, A Escrevente Autorizada, inscrita sob n.º 17.141 (FERNANDA NASCIMENTO CORDEIRO SANTIAGO).

Av.3- Em 03 de dezembro de 2014.

Conforme Averbação n.º 5 feita em três (03) de dezembro de dois mil e quatorze (2014) na Matrícula n.º 127.444, desta Serventia, consta que de um lado a proprietária e devedora MELBOURNE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, e de outro o credor ITAÚ UNIBANCO S.A., ambos já qualificados, de comum acordo **ADITARAM** a hipoteca objeto da Averbação n.º 01, para constar que a data de vencimento da dívida passa a ocorrer em vinte e cinco (25) de setembro de dois mil e dezesseis (2016); a suplementar à abertura de crédito em oito milhões de reais (R\$ 8.000.000,00), tendo em vista o novo custo de construção apurado no montante de quarenta e sete milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e setenta e nove centavos (R\$

- continua na ficha n.º 02 -

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-0
 LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1º Oficial de Registro de Imóveis,
 Títulos e Documentos e
 Civil de Pessoa Jurídica de Jundiá

matrícula
155.305


folha
02

Jundiaí, 03 de dezembro de 2014

Matrícula no 127.444/Apartamento n° 108 - Torre B

47.865.504,79), em razão da suplementação, o valor da abertura de crédito passa a ser de trinta e sete milhões, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e quinze centavos (R\$ 37.166.450,15); o valor total das parcelas do financiamento ainda não liberadas acrescido do valor da suplementação concedida, totalizam em vinte e cinco milhões, novecentos e trinta e três mil, noventa e sete reais e dois centavos (R\$ 25.933.097,02), valor este que passará a ser liberado, conforme novo cronograma, como segue: vinte e cinco (25) de setembro de dois mil e quatorze (2014) no valor de três milhões, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos (R\$ 3.126.424,91) referente à 47,5200% da obra; vinte e cinco (25) de outubro de dois mil e quatorze (2014) no valor de um milhão, trezentos e noventa mil e trezentos e vinte e sete reais (R\$ 1.390.327,00) referente à 50,8634% da obra; vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e quatorze (2014) no valor de um milhão, seiscentos e trinta mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos (R\$ 1.630.230,58) referente à 54,3548% da obra; vinte e cinco (25) de dezembro de dois mil e quatorze (2014) no valor de um milhão, setecentos e noventa e dois mil, quarenta e sete reais e noventa e três centavos (R\$ 1.792.047,93) referente à 58,4126% da obra; vinte e cinco (25) de janeiro de dois mil e quinze (2015) no valor de dois milhões, trinta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos (R\$ 2.031.543,88) referente à 63,0127% da obra; vinte e cinco (25) de fevereiro de dois mil e quinze (2015) no valor de dois milhões, cento e um mil, cento e quarenta reais e sessenta e um centavos (R\$ 2.101.140,61) referente à 67,7703% da obra; vinte e cinco (25) de março de dois mil e quinze (2015) no valor de dois milhões, cento e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos (R\$ 2.105.299,45) referente à 72,5374% da obra; vinte e cinco (25) de abril de dois mil e quinze (2015) no valor de dois milhões, cento e quarenta mil, cento e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos (R\$ 2.140.193,65) referente à 77,3835% da obra; vinte e cinco (25) de maio de dois mil e quinze (2015) no valor de dois milhões, cento e dez mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos (R\$ 2.110.748,31) referente à 82,1630% da obra; vinte e cinco (25) de junho de dois mil e quinze (2015) no valor de dois milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos (R\$ 2.117.836,49) referente à 86,9584% da obra; vinte e cinco (25) de julho de dois mil e quinze (2015) no valor de dois milhões, quinze mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e três centavos (R\$ 2.015.408,43) referente à 91,5220% da obra; vinte e cinco (25) de agosto de dois mil e quinze (2015) no valor de um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e três centavos (R\$ 1.394.573,73) referente à 94,6798% da obra; e vinte e cinco (25) de setembro de dois mil e quinze (2015) no valor de um milhão, novecentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e cinco centavos (R\$ 1.977.322,05) referente à 100% da obra; a data de término de obra, previsto para vinte e cinco (25) de fevereiro de dois mil e quinze (2015), fica alterado para vinte e cinco (25) de setembro de dois mil e quinze (2015); o percentual de financiamento do custo de construção do empreendimento, anteriormente previsto para 85%, fica alterado para 89%; as partes declaram que ressalvadas as alterações constantes do presente, ficam expressamente ratificadas todos os itens, cláusulas, condições e obrigações assumidas na cédula e em eventuais acordos expressos firmados anteriormente a este instrumento entre as partes e que não conflitam com objeto deste aditivo, os quais continuam em pleno vigor, para todos os fins e efeitos de direito, especialmente no que diz respeito à garantia constituída, bem como declaram que as alterações efetuadas não constituem novação da dívida, passando o presente aditivo a fazer parte integrante e inseparável da cédula, na forma constante no título, conforme Aditivo à Cédula de Crédito Bancário n.º 1012002250 firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos dez (10) de outubro de dois mil e quatorze (2014), já microfirmado por esta Serventia em sete (07) de novembro de dois mil e quatorze (2014), sob n.º 347.892. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Mariana de Oliveira Cirineu Ferreira. A Escrevente Autorizada,  (MARIANA PAULA ERCOLIN).

Av.4 - Em 15 de fevereiro de 2016

Conforme Averbação n.º 6 feita aos quinze (15) de fevereiro de dois mil e dezesseis (2016), na Matrícula n.º 127.444, desta Serventia, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 13.070.0063, em área maior, nesta Municipalidade, de acordo com a certidão fornecida pelo Município de Jundiá, emitida aos dezanove (19) de março de dois mil e quinze (2015), e requerimento firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos seis (06) de julho de dois mil e quinze (2015), Prenotados nesta Serventia em dois (02) de fevereiro de dois mil e dezesseis (2016), sob n.º 366.195. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Rodrigo Moreira Camargo. O Escrevente Autorizado,  (RODRIGO MOREIRA CAMARGO).

- continua no verso -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

155.305

folha

02

Av.6 - Em 26 de agosto de 2016.

Tendo sido averbada a construção do empreendimento imobiliário denominado "**CONDOMÍNIO FLEX JUNDIAI II**" constituído por dois (02) Edifícios Residenciais denominados Torre "A" e Torre "B", situado na Rua Hilda Del Nero Bisquolo e Avenida Paulo Prado, número duzentos e oitenta e um (281), nesta cidade e comarca e instituído o respectivo condomínio, conforme Averbação n.º 7 e Registro n.º 8 da Matrícula n.º 127.444, desta Serventia, consta que nos termos do instrumento particular de Instituição e Especificação de Condomínio firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, em vinte e seis (26) de julho de dois mil e dezesseis (2016), Prenotado nesta Serventia, em dezesseis (16) de agosto de dois mil e dezesseis (2016), sob n.º 374.279, verifica-se que a incorporadora cumpriu suas obrigações de construir, ficando, assim, o **Apartamento número cento e oito (108) da Torre "B"**, integrante do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO FLEX JUNDIAI II**", situado na Rua Hilda Del Nero Bisquolo e Avenida Paulo Prado, número duzentos e oitenta e um (281), nesta cidade e comarca, **CONCLUÍDA**, passando a presente ficha complementar a constituir-se na Matrícula n.º 155.305, desta Serventia. Título qualificado por Murilo Hakime Pimenta e digitado por Érika Teresa Pereira Brolo. A Substituta do Oficial (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

Av.6 - Em 09 de janeiro de 2017.

Pelo instrumento particular firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, em trinta e um (31) de outubro de dois mil e dezesseis (2016), Prenotado nesta Serventia, em treze (13) de dezembro de dois mil e dezesseis (2016), sob n.º 379.348, o credor ITAÚ UNIBANCO S.A., já qualificado, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto das Averbações n.ºs 1 e 3, desta matrícula, ficando em consequência **CANCELADAS** as referidas averbações. Título qualificado e digitado por Elaine Cristina Souza A. Escrevente Autorizada (ELAINE CRISTINA SOUZA).

B.7 - Em 09 de janeiro de 2017.

Pelo instrumento particular firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, em trinta e um (31) de outubro de dois mil e dezesseis (2016), lavrado pelo Sistema Financeiro da Habitação - SFH, Prenotado nesta Serventia, em treze (13) de dezembro de dois mil e dezesseis (2016), sob n.º 379.348, a proprietária MELBOURNE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, transmitiu por **VENDA** o imóvel objeto da presente matrícula, a **MARCO AURELIO BARBOZA BATISTA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 21963366-SSP/SP, inscrito no CPF nº 152.186.988-05 e sua mulher **ADRIANA FELICIA BATISTA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 32980841-SSP/SP, inscrita no CPF nº 326.190.238-35, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Painelras, nº 41, Chacáras Clube Castanheiro, na cidade de Várzea Paulista, deste Estado, pelo valor de trezentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e sete centavos (R\$ 327.387,26), pagos da seguinte forma: sessenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos (R\$ 63.987,30) com recursos próprios e duzentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos (R\$ 263.399,96) com recursos do financiamento, com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezesseis (2016), de dezesseis milhões, quatrocentos e nove mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e três centavos (R\$ 16.049.169,93) para a totalidade do empreendimento, sendo o valor venal proporcional do presente negócio jurídico de sessenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinco centavos (R\$ 61.275,70). Título qualificado e digitado por Elaine Cristina Souza A. Escrevente Autorizada (ELAINE CRISTINA SOUZA).

B.8 - Em 09 de janeiro de 2017.

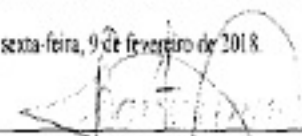
Pelo instrumento particular supracitado, os proprietários **MARCO AURELIO BARBOZA BATISTA** e sua mulher **ADRIANA FELICIA BATISTA**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por quatrocentos e dezotoito mil reais (R\$ 418.000,00), para efeito de venda em público leilão, conforme disposto no artigo 24, VI da Lei n.º 9.514/97, em favor do **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100 - Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ/MF, sob n.º 80.701.190/0001-04, para garantia da dívida do valor de duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos (R\$ 287.254,96), a ser paga através de trzeze e sessenta (360) prestações mensais e consecutivas, à taxa de juros efetiva anual de 11,7000% e anual nominal de 11,1158%, taxa

continua na ficha 3

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas realizadas até 07/02/2018 (de acordo com a autorização da MMJ Juiz Concedora Permanente através do processo 28/05), o presente certidão é emitida nos termos do art. 19 parágrafo 1º da lei 6.015/73, do imóvel de matrícula n.º 155305, em relação ao qual, em havendo **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTORIAS**, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. O REFERIDO é verdade e dou fé.

Jundiaí, sexta-feira, 9 de fevereiro de 2018.

EMOLUMENTOS:	R\$ 29,93
ESTADO:	R\$ 8,51
IPESP:	R\$ 5,82
RIBG. CIVIL:	R\$ 1,58
TRIB. JUSTIÇA:	R\$ 2,05
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 0,89
MIN. PÚBLICO:	R\$ 1,44
TOTAL:	R\$ 50,22
PROTOCOLO	Nº 340240



 Leonardo Brandelli - Oficial
 Mariana Carla Grossi - Substituta do Oficial
 Erika Teresa Pereira Beato - Substituta do Oficial
 Thais Arantes do Santos - Escrevente Autorizada